



Processo de Reclamação nº 1433/2015

Juiz-Árbitro: Juiz Poças Falcão

RESUMO DA DECISÃO ARBITRAL

LSPE (Lei dos Serviços Públicos Essenciais) – Serviço de fornecimento de eletricidade. Contrato dual (gás e eletricidade) – Falta de pagamento de consumos – Interrupção e reposição do serviço – Pagamento de despesas.

Decisão:

Pelo exposto julga-se totalmente improcedente o pedido de restituição da taxa de reposição de fornecimento na importância de €52,30.